



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
A. 108.1.23.
AS 9:18 Horas
ASS. J

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 6 (seis) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2023 passa a ter **Parecer FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 85/2023

PROCESSO N°: 114/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - PP

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA: 10 de agosto de 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária n°85/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder subsídio tarifário ao transporte coletivo público de passageiro no Município. Justifica o Executivo que o transporte coletivo é um serviço essencial e de competência dos Municípios, conforme dispõe a constituição Federal Brasileira.

Ao longo dos anos, o sistema de transporte público urbano vem sofrendo queda no número de usuários , em parte devido a pandemia do vírus da covid – 19, e em outra, pelo valor da tarifa, que em concorrência com os demais meios de transporte, pode acabar tornando-se um sistema inoperante.

O projeto em análise visa destinar R\$ 1,00 (Hum real) por passageiro, até o final do ano de 2023, tentando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, atualmente em defasagem, devido as constantes instabilidades referentes ao transporte público.

O aporte de valores ao sistema de transporte público fica limitado ao valor de R\$ 2.272.420,50 (Dois milhões duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e se dará na modalidade da subvenção econômica no exercício de 2023.

Conforme a secretaria Municipal de Finanças, há disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e três.

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PROGRESSISTAS
 Relator do Projeto de Lei Ordinária n°85/2023